



Mantida pela FASIFE Centro Educacional Ltda.

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.175 de 05/12/2007 - D.O.U nº. 234 de 06 /12/2007.

**FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA.**

Mantenedora

**FACULDADE FASIFE**

Mantida

**ENFERMAGEM**

Curso de Graduação

Bacharelado

**REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS**

\*Matriz 60/30\*

**Sinop - MT**

## REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em ENFERMAGEM da FASIFE.

### Capítulo I – Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em ENFERMAGEM da FASIFE.

### Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

**Art. 2º.** As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FASIFE e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em ENFERMAGEM.

**Art. 3º.** As disciplinas optativas do Curso de Graduação em ENFERMAGEM são as relacionadas no quadro a seguir.

DISCIPLINAS OPTATIVAS I				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			SEMESTRAL
	SEMANAL			
	Teórica	Prática	Total	
Enfermagem na Prevenção e no Controle de Infecção Hospitalar	3	0	3	60
Tópicos Especiais I	3	0	3	60
Homecare	3	0	3	60
DISCIPLINAS OPTATIVAS II				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			SEMESTRAL
	SEMANAL			
	Teórica	Prática	Total	
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	3	0	3	60
Saúde do Trabalhador	3	0	3	60
Tópicos Especiais II	3	0	3	60
DISCIPLINAS OPTATIVAS III				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			SEMESTRAL
	SEMANAL			
	Teórica	Prática	Total	
Enfermagem Oncológica	3	0	3	60
Práticas Educativas em Saúde	3	0	3	60
Tópicos Especiais III	3	0	3	60

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

**Art. 4º.** As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

### **Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada**

**Art. 5º.** Os alunos do Curso de Graduação em ENFERMAGEM devem integralizar, ao total, 180 horas/relógio em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 8º, 9º e 10º semestre do Curso de Graduação em ENFERMAGEM, conforme quadro a seguir.

<b>CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>			
<b>SEMESTRE</b>	<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS A MATRIZ CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		<b>SEMANAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>
8º	Optativa I	03	60
9º	Optativa II	03	60
10º	Optativa III	03	60

**Art. 6º.** No 8º semestre do Curso de Graduação em ENFERMAGEM o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 60 horas/relógio.

**Art. 7º.** No 9º semestre do Curso de Graduação em ENFERMAGEM, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 60 horas/relógio.

**Art. 8º.** No 10º semestre do Curso de Graduação em ENFERMAGEM, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 60 horas/relógio.

### **Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas**

**Art. 9º.** Para o 8º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIFE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

**Art. 10º.** Para o 9º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIFE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

**Art. 11º.** Para o 10º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIFE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

#### **Capítulo V – Das Disposições Finais**

**Art. 12.** As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em ENFERMAGEM, ouvido o Colegiado de Curso.

**Art. 13.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em ENFERMAGEM da FASIFE.

**\*Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de ENFERMAGEM**